



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.977 /

**“APROVA O REGULAMENTO GERAL DO 12º  
CAMPEONATO MUNICIPAL DE TRUCO – 2016.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º. Fica aprovado, em todos os seus termos, o Regulamento Geral do “12º Campeonato Municipal de Truco – 2016”, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE AGOSTO DE 2016.

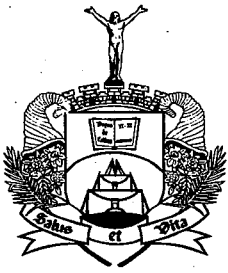


ELOÍSIO DO CARMO LOURENÇO  
Prefeito Municipal



GERALDO RÔMULO VILELA FILHO  
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº. 12.1916, de 16 / 08 /2016.



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

## **12º CAMPEONATO MUNICIPAL DE TRUCO - 2016**

### **REGULAMENTO GERAL**

1 - O "12º Campeonato Municipal de Truco" será realizado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer no dia 21 de agosto de 2016, a partir das 09:00h, no Ginásio Poliesportivo Dr. Arthur de Mendonça Chaves, obedecidas as regras oficiais do Jogo.

2 - As inscrições serão feitas na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer até o dia 17 de agosto de 2016, das 13h às 18h, ao custo de R\$ 30,00 (trinta reais) por dupla.

3 - Os jogos serão realizados em eliminatória simples e terão início às 09:00h, com tolerância máxima de 15 minutos, sendo declarada perdedora a dupla que não comparecer no horário estabelecido na tabela.

4 - Os jogos da fase seguinte serão realizados de acordo com a tabela pré-estabelecida pela Organização e terão início tão logo às duplas classificadas estejam definidas.

5 - A premiação do "12º Campeonato Municipal de Truco" será a seguinte:

- 1º lugar: R\$ 1.200,00 + Troféus;
- 2º lugar: R\$ 800,00 + Troféus;
- 3º lugar: R\$ 600,00 + Troféus;
- 4º lugar: R\$ 400,00 + Troféus.